PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

1 – DADOS DA EMPRESA:
EMPRESA: CONCEITO ORGANICO DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.369.797/0001-58
ENDEREÇO: Rod. SC 108, SN, KM 220, Rio das Antas, Rancho Queimado/SC.

2 – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e memorial descritivo de decoração natalina, acompanhamento da execução e montagem e instalação técnica de elementos de maior complexidade para o Natal Encantado de Rancho Queimado 2026.

3 – VALOR TOTAL:
Estima-se para a contratação almejada o valor total R$ 46.769,62 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

4 – VIGÊNCIA:
O presente instrumento é celebrado durante 12 (doze) meses após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

5 – FUNDAMENTO LEGAL:
De acordo com a lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública deverão ser realizados mediante prévio Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a Dispensa, o artigo 75, II da lei 14.133/2021 indica as hipóteses de realização:

> Art.75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, plenamente justificada a Dispensa de Licitação no presente caso, uma vez que cumprido os requisitos estabelecidos em lei.

6 – JUSTIFICATIVA
A necessidade decorre da importância de estruturar e viabilizar a decoração natalina no Município de Rancho Queimado/SC, contemplando o Portal de Entrada do Município, a Praça Leonardo Sell e a Praça Teófilo Schütz, no Distrito de Taquaras. A realização da decoração nesses espaços públicos busca proporcionar uma ambientação temática que represente o período natalino, valorize os locais de convivência e ofereça uma experiência acolhedora e significativa para a população e os visitantes. A decoração natalina possui relevância para o Município de Rancho Queimado/SC por contribuir para a valorização da imagem municipal, o incentivo à visitação turística e a promoção das atividades culturais e comunitárias durante as festividades de final de ano. A ornamentação dos espaços públicos

pode estimular a participação da comunidade, favorecer a circulação de moradores e visitantes e contribuir para a movimentação do comércio e dos serviços locais, além de proporcionar ambientes adequados para encontros, celebrações e registros relacionados ao período natalino.

Para que a decoração atenda aos objetivos pretendidos e seja implantada de maneira organizada, torna-se necessário um planejamento prévio que considere as características, dimensões e particularidades dos locais contemplados. O desenvolvimento de uma proposta decorativa integrada é fundamental para definir a composição visual dos ambientes, a disposição dos elementos e a compatibilidade entre as diferentes áreas, evitando soluções desconectadas ou inadequadas aos espaços públicos.

Além disso, o planejamento e o desenvolvimento técnico são necessários para estabelecer as especificações dos elementos decorativos, orientar as etapas de execução e garantir maior coerência na implantação da ornamentação. A elaboração de um memorial descritivo permite detalhar as soluções pretendidas e as condições necessárias à sua implementação, enquanto o suporte técnico contribui para o esclarecimento de dúvidas e a adequada aplicação das orientações estabelecidas durante a execução.

Dessa forma, faz-se necessária a análise das alternativas disponíveis para atender à demanda de planejamento, desenvolvimento e implantação da decoração natalina, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos. A avaliação das soluções possíveis permitirá identificar a alternativa mais adequada às necessidades do município, garantindo que a ornamentação dos espaços públicos seja desenvolvida de forma organizada, funcional e compatível com os objetivos das festividades natalinas.

7- JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Lei 14.133/2021, art. 23):

Conforme entendimento dos Tribunais de Contas, a justificativa de preço em casos de dispensa de licitação deve demonstrar que o valor ofertado está compatível com o mercado. Para tanto, foram realizadas pesquisas em processos licitatórios e contratações semelhantes em outros municípios, considerando valores praticados para projetos de decoração com características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência.

A pesquisa abrangeu serviços de projetos de decoração, cujos valores médios ficam em R$ 46.769,62 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme homologações verificadas nos portais de transparência e diários oficiais.

Além disso, o valor da proposta de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) está, portanto, dentro da média de mercado, justificando sua razoabilidade e adequação orçamentária.

8- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa CONCEITO ORGANICO DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.369.797/0001-58, decorre da compatibilidade de sua área de atuação com a solução pretendida pela Administração Municipal, especialmente quanto ao desenvolvimento de projetos de decoração natalina, elaboração de memorial descritivo, acompanhamento da execução e montagem e instalação técnica de elementos de maior complexidade. A empresa foi identificada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura durante o levantamento realizado para definição da solução mais adequada à demanda.

A contratação pretendida possui caráter integrado, abrangendo a concepção da decoração dos três espaços públicos definidos pelo Município, a elaboração do respectivo detalhamento técnico e o acompanhamento de sua implantação. Nesse contexto, a atuação da empresa mostra-se compatível com o conjunto de serviços necessários, permitindo que o desenvolvimento do projeto, o memorial descritivo e a orientação da execução estejam articulados entre si, conforme a solução estabelecida pela Administração.

A documentação comercial apresentada pela empresa contempla o escopo necessário à contratação, abrangendo o desenvolvimento do projeto de decoração natalina, a elaboração do memorial descritivo, o acompanhamento da execução e a montagem e instalação técnica dos elementos de maior complexidade, considerando o Portal de Entrada do Município, a Praça Leonardo Sell e a Praça Teófilo Schütz.
Também se verifica compatibilidade entre a solução apresentada e a necessidade de utilização conjunta de elementos de diferentes origens, incluindo peças pertencentes ao acervo municipal, elementos disponibilizados pela própria contratada e aqueles que venham a ser adquiridos ou fornecidos pela Administração ou por terceiros. Essa característica é relevante para a contratação, pois permite que o projeto seja desenvolvido considerando os recursos já disponíveis e as necessidades específicas de cada espaço.
Sob o aspecto técnico e operacional, a contratação da empresa permite concentrar em um único responsável especializado a concepção, o detalhamento e o acompanhamento da implantação da decoração, favorecendo a integração entre o projeto aprovado e sua execução. Tal característica contribui para reduzir incompatibilidades entre os elementos decorativos, sua disposição, montagem e fixação, especialmente nos componentes que demandem maior complexidade técnica.
Por fim, a proposta apresentada pela empresa corresponde ao escopo definido pela Administração e encontra-se compatível com o valor estimado para a contratação, sendo observados os requisitos técnicos, as condições de execução e os documentos de habilitação exigidos no processo. Assim, considerando a compatibilidade da atividade desenvolvida pela empresa, a correspondência entre sua documentação comercial e a solução pretendida, bem como o atendimento às condições estabelecidas pela Administração, resta justificada a escolha da CONCEITO ORGANICO DECORAÇÕES LTDA para a execução do objeto.

9- DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1. A Administração Municipal de Rancho Queimado/SC torna público que está aberta a oportunidade para apresentação de propostas por empresas interessadas no fornecimento do objeto desta contratação, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
9.2. As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas comerciais para o endereço eletrônico licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.
9.3. A proposta deverá conter, no mínimo, a identificação da empresa, CNPJ, descrição detalhada do produto ofertado, quantidade, valor unitário e valor total, devendo ainda atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
9.4. As propostas recebidas dentro do prazo estabelecido serão analisadas pela Administração quanto ao atendimento das especificações técnicas, às condições de fornecimento e à compatibilidade dos preços apresentados com os valores de mercado e com o orçamento estimado para a contratação.
9.5. A Administração poderá considerar, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, todas as propostas regularmente recebidas dentro do prazo estabelecido, desde que atendam integralmente às exigências e especificações previstas neste Edital e seus anexos.
9.6. O envio da proposta não gera direito à contratação, ficando a eventual contratação condicionada à análise e aceitação da proposta pela Administração, bem como ao cumprimento dos requisitos de habilitação e das demais condições previstas na legislação e neste instrumento.
9.7. As propostas encaminhadas após o término do prazo estabelecido não serão consideradas para fins de seleção, salvo situações devidamente justificadas e admitidas pela legislação aplicável.
9.8. Juntamente com a proposta comercial, a empresa interessada deverá encaminhar os respectivos documentos de habilitação exigidos neste Edital, em formato digital, para o endereço eletrônico licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis estabelecido para o recebimento das propostas.

9.9. A ausência de qualquer dos documentos de habilitação exigidos poderá ensejar a inabilitação da empresa, observado o disposto na legislação aplicável e a possibilidade de realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, quando cabível.
9.10. A análise da proposta e da documentação de habilitação será realizada pela Administração após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, sendo selecionada a empresa que apresentar proposta compatível com as especificações exigidas e atender aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

10- HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante (cópia autenticada);

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos –CNDT;

Declarações a serem apresentadas:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES (ANEXO III)

Rancho Queimado/SC, 30 de setembro de 2026.

TIAGO SCHUTZ:05057824996

Assinado de forma digital por TIAGO SCHUTZ:05057824996
Dados: 2026.10.13 14:21:14 -03'00'

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e memorial descritivo de decoração natalina, acompanhamento da execução e montagem e instalação técnica de elementos de maior complexidade para o Natal Encantado de Rancho Queimado 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade decorre da importância de estruturar e viabilizar a decoração natalina no Município de Rancho Queimado/SC, contemplando o Portal de Entrada do Município, a Praça Leonardo Sell e a Praça Teófilo Schütz no Distrito de Taquaras. A realização da decoração nesses espaços públicos busca proporcionar uma ambientação temática que represente o período natalino, valorize os locais de convivência e ofereça uma experiência acolhedora e significativa para a população e os visitantes.

2.2. A decoração natalina possui relevância para o Município de Rancho Queimado/SC por contribuir para a valorização da imagem municipal, o incentivo à visitação turística e a promoção das atividades culturais e comunitárias durante as festividades de final de ano. A ornamentação dos espaços públicos pode estimular a participação da comunidade, favorecer a circulação de moradores e visitantes e contribuir para a movimentação do comércio e dos serviços locais, além de proporcionar ambientes adequados para encontros, celebrações e registros relacionados ao período natalino.

2.3. Para que a decoração atenda aos objetivos pretendidos e seja implantada de maneira organizada, torna-se necessário um planejamento prévio que considere as características, dimensões e particularidades dos locais contemplados. O desenvolvimento de uma proposta decorativa integrada é fundamental para definir a composição visual dos ambientes, a disposição dos elementos e a compatibilidade entre as diferentes áreas, evitando soluções desconectadas ou inadequadas aos espaços públicos.

2.4. Além disso, o planejamento e o desenvolvimento técnico são necessários para estabelecer as especificações dos elementos decorativos, orientar as etapas de execução e garantir maior coerência na implantação da ornamentação. A elaboração de um memorial descritivo permite detalhar as soluções pretendidas e as condições necessárias à sua implementação, enquanto o suporte técnico contribui para o esclarecimento de dúvidas e a adequada aplicação das orientações estabelecidas durante a execução.

2.5. Dessa forma, faz-se necessária a análise das alternativas disponíveis para atender à demanda de planejamento, desenvolvimento e implantação da decoração natalina, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos. A avaliação das soluções possíveis permitirá identificar a alternativa mais adequada às necessidades do município, garantindo que a ornamentação dos espaços públicos seja desenvolvida de forma organizada, funcional e compatível com os objetivos das festividades natalinas.

3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UND	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO

				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Desenvolvimento do Projeto de Decoração Natalina para o Portal de Entrada do Município, Praça Leonardo Sell e Praça Teófilo Schütz, contemplando concepção e identidade visual, estudo e aproveitamento dos espaços, definição dos elementos decorativos, ambientação, cenários, iluminação decorativa, composição estética, disposição e posicionamento dos elementos, bem como apresentação visual da proposta para análise e aprovação da Administração Municipal.	1	Und	7.281,90	7.281,90
2	Elaboração de Memorial Descritivo do Projeto de Decoração Natalina, contendo o detalhamento dos elementos integrantes do projeto, incluindo descrição das peças, características, dimensões, materiais, acabamentos, cores, quantitativos, formas de montagem, fixação, instalação, posicionamento, iluminação, indicação da origem de cada elemento (acervo municipal, acervo da contratada ou aquisição pela Administração) e demais informações necessárias à adequada execução da decoração.	1	Und.	5.733,33	5.733,33
3	Acompanhamento da Execução do Projeto de Decoração Natalina, compreendendo orientação e acompanhamento das equipes responsáveis pela implantação, conferência dos elementos e ambientes executados, verificação da conformidade com o projeto e memorial descritivo, orientação quanto ao posicionamento e composição dos elementos e indicação de ajustes	1	Und.	7.954,39	7.954,39

	necessários até a conclusão da decoração.				
4	Execução parcial, montagem e instalação técnica de elementos da decoração natalina, especificamente daqueles que, por suas características, dimensões, sistema de montagem, fixação, integração entre peças ou complexidade de execução, necessitem de mão de obra especializada e acompanhamento direto do responsável pelo projeto. Inclui montagem, fixação, posicionamento, acabamento, ajustes e adequações necessárias para garantir a correta execução dos elementos conforme projeto e memorial descritivo.	1	Und.	25.800,00	25.800,00

Valor total máximo aceitável é de R$ 46.769,62 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Condições Gerais da Execução

4.1.1. A execução dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta da contratada e da legislação vigente;

4.1.2. Os serviços compreenderão o desenvolvimento do projeto de decoração natalina, a elaboração do memorial descritivo, o acompanhamento da execução e a montagem e instalação técnica dos elementos de maior complexidade, abrangendo o Portal de Entrada do Município, a Praça Leonardo Sell – Centro e a Praça Teófilo Schütz – Distrito de Taquaras;

4.1.3. A execução deverá observar o cronograma definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, considerando a programação do Natal Encantado de Rancho Queimado 2026 e os prazos necessários para aprovação do projeto, elaboração do memorial descritivo, montagem e instalação;

4.1.4. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços sob sua responsabilidade, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, deslocamentos, alimentação, hospedagem, quando necessária, ferramentas, equipamentos de uso próprio, despesas administrativas, seguros e demais custos relacionados à execução;

4.2. Da Disponibilização e das Especificações Técnicas

4.2.1. A elaboração do projeto, a confecção do memorial descritivo, o acompanhamento da execução e a montagem técnica deverão ser realizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e demais características definidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

4.2.2. Os serviços e elementos decorativos deverão apresentar padrão de qualidade, acabamento, segurança e harmonia estética compatíveis com os objetivos estabelecidos pela Administração Municipal para o evento Natal Encantado de Rancho Queimado 2026;

4.2.3. A concepção visual e a instalação dos elementos nos três espaços contemplados — Portal de Entrada do Município, Praça Leonardo Sell e Praça Teófilo Schütz — deverão observar as

características arquitetônicas e paisagísticas de cada local, conforme as diretrizes do projeto aprovado;

4.2.4. A execução dos serviços de montagem, instalação e o acompanhamento técnico deverão ocorrer integralmente em conformidade com o cronograma estabelecido em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

4.2.5. Quando solicitada pela Administração, a contratada deverá prestar esclarecimentos, fornecer informações sobre o andamento dos trabalhos e adotar as providências necessárias para o adequado desenvolvimento da ambientação natalina;

4.2.6. Qualquer elemento decorativo, montagem ou serviço que apresentar execução em desacordo com as especificações do projeto ou do memorial descritivo deverá ser regularizado e corrigido pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.2.7. O memorial descritivo deverá conter, no mínimo, a identificação e a descrição de cada elemento, dimensões, materiais, acabamentos, cores, quantitativos, forma de montagem, posicionamento, sistema de fixação, especificações da iluminação decorativa (tipo, potência, tensão, grau de proteção e pontos de alimentação) e orientações de execução, com a indicação, para cada elemento, de sua origem: acervo municipal, acervo da contratada ou aquisição ou locação pela Administração. Os elementos a serem adquiridos ou locados pela Administração deverão ser descritos por suas características técnicas e funcionais, sem indicação de marca ou de fornecedor, de modo a permitir a competição nas contratações correlatas.

4.2.8. Consideram-se elementos de maior complexidade, para fins da montagem a cargo da contratada, aqueles que envolvam estruturas com altura superior a 3 (três) metros, içamento, trabalho em altura, integração de múltiplas peças ou instalações elétricas decorativas; a relação desses elementos constará do memorial descritivo, dependerá de aprovação da Administração e não poderá implicar acréscimo ao valor contratado.

4.2.9. Os elementos do acervo da contratada, ou por ela adquiridos para utilização no projeto, empregados na decoração serão disponibilizados em regime de cessão temporária de uso, sem custo adicional ao valor contratado, pelo período da programação natalina, permanecendo de sua propriedade e sendo discriminados no memorial descritivo; a contratada responderá por sua conservação, retirada e transporte.

4.2.10. A montagem, a fixação e a instalação deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto a instalações elétricas provisórias (aterramento, proteção contra intempéries e dispositivos de proteção), trabalho em altura e isolamento das áreas de trabalho, com emissão de ART ou RRT quando exigível.

4.2.11. A contratada responderá pelos danos causados aos espaços públicos, ao acervo municipal e a terceiros na execução dos serviços sob sua responsabilidade.

4.2.12. Os direitos patrimoniais sobre o projeto e o memorial descritivo serão cedidos à Administração, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, permitindo sua reutilização em edições futuras.

4.2.13. A execução observará cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com conclusão da decoração antes da abertura oficial da programação; a desmontagem e a retirada dos elementos instalados pela contratada ocorrerão em até 5 (cinco) dias após o encerramento da programação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à contratada as informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução dos serviços.

5.2. Disponibilizar os locais e as condições necessárias para a realização dos serviços de montagem e instalação técnica.

5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com o projeto, memorial descritivo e demais condições estabelecidas.
5.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
5.5. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas durante a execução dos serviços.
5.6. Analisar e aprovar o projeto e o memorial descritivo apresentados pela contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.7. Fornecer as informações necessárias para o planejamento e desenvolvimento da decoração, incluindo as diretrizes relativas aos espaços contemplados e à programação do evento.
5.8. Efetuar o pagamento à contratada após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento dos serviços e apresentação da documentação fiscal correspondente.
5.9. Proporcionar as condições necessárias para o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
5.10. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, a proposta apresentada, o contrato ou instrumento equivalente e a legislação aplicável;
6.2. Realizar os serviços de concepção, desenvolvimento do projeto de decoração natalina, elaboração do memorial descritivo, acompanhamento da execução e montagem técnica dos elementos de maior complexidade, observando rigorosamente as condições, os prazos e o cronograma definidos pela Administração para o Portal de Entrada, a Praça Leonardo Sell e a Praça Teófilo Schütz;
6.3. Disponibilizar os profissionais habilitados, ferramentas, materiais, estruturas e demais meios necessários à adequada realização dos serviços, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada;
6.4. Regularizar, refazer ou corrigir, sem qualquer ônus adicional para a Administração e no prazo estabelecido, qualquer elemento decorativo, montagem ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, projeto aprovado, memorial descritivo ou demais condições contratuais;
6.5. Prestar, quando exigido pela Administração, orientações, esclarecimentos e relatórios necessários à adequada execução do projeto, bem como fornecer informações relativas ao andamento dos trabalhos, equipes envolvidas e especificações dos materiais utilizados;
6.6. Cumprir integralmente as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à execução dos serviços, incluindo as normas de segurança do trabalho e de engenharia/arquitetura, com a emissão das respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART ou RRT), quando exigido por lei;
6.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados, profissionais ou colaboradores e a Administração Municipal;
6.8. Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer a execução da decoração, o cumprimento do cronograma ou a abertura oficial do evento, propondo as medidas necessárias para sua solução;
6.9. Atender prontamente às determinações da fiscalização, promovendo os ajustes, correções ou regularizações solicitadas sempre que constatadas irregularidades na execução dos serviços ou no cumprimento das condições estabelecidas;
6.10. Corrigir, regularizar ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência ou que apresentem falhas que comprometam o adequado atendimento dos objetivos da contratação;

6.11. Garantir a integridade, a segurança e a limpeza dos locais durante as etapas de montagem e instalação técnica, bem como zelar pela conservação dos elementos do acervo municipal utilizados em conjunto com a sua própria estrutura;
6.12. Manter endereço eletrônico, telefone e demais canais de comunicação permanentemente atualizados, garantindo atendimento adequado às demandas da Administração durante toda a vigência contratual;
6.13. Apresentar, antes do início da montagem, a ART ou RRT relativa às estruturas e instalações elétricas decorativas, quando exigível, e a comprovação de capacitação dos profissionais para trabalho em altura e serviços em eletricidade, conforme as normas regulamentadoras aplicáveis;
6.14. Entregar à Administração, ao final da execução, os arquivos digitais do projeto e do memorial descritivo, cujos direitos patrimoniais ficam cedidos ao Município nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, e relatório fotográfico de conclusão da decoração.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
7.1. O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis e as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.
7.2. A seleção deverá considerar a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas e condições estabelecidas para a execução do objeto, abrangendo o desenvolvimento do projeto de decoração natalina, a elaboração do memorial descritivo, o acompanhamento da execução e a montagem e instalação técnica dos elementos de maior complexidade.
7.3. Será verificada a capacidade do fornecedor para executar integralmente o escopo contratado, especialmente quanto à disponibilidade de profissionais, meios e recursos necessários ao desenvolvimento do projeto, ao detalhamento técnico e ao acompanhamento da implantação da decoração nos espaços definidos pela Administração.
7.4. A proposta deverá apresentar condições compatíveis com o orçamento estimado pela Administração, sendo considerada, para fins de seleção, a adequação do preço aos valores obtidos na pesquisa de mercado realizada no processo, sem prejuízo da análise dos demais requisitos exigidos.
7.5. O fornecedor deverá demonstrar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e atender às demais condições de habilitação previstas no Edital e na legislação aplicável, além de apresentar proposta compatível com as exigências deste Termo de Referência.
7.6. Na análise da solução ofertada serão consideradas as condições técnicas e operacionais para execução integrada dos serviços, incluindo a observância das características dos três espaços contemplados, a compatibilidade entre projeto, memorial descritivo e execução, bem como o atendimento ao cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
7.7. A seleção será formalizada após a análise da proposta e da documentação apresentada, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, econômicos e de habilitação estabelecidos no processo de contratação.
7.8. A empresa CONCEITO ORGANICO DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.369.797/0001-58, será considerada para a contratação em razão da compatibilidade de sua atuação com o objeto e da documentação comercial apresentada, que contempla os serviços necessários à solução pretendida pela Administração.

8. VIGÊNCIA
O presente instrumento é celebrado durante 12 (doze) meses após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

9. FISCAL DO CONTRATO

9.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato será a Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização, total ou parcial, do objeto licitatório, salvo por autorização expressa da Contratante.

10.1.1. A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto.

12- HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante (cópia autenticada);

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos –CNDT;

Declarações a serem apresentadas:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (ANEXO III)

DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES (ANEXO III)

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
Órgão: 08 – Fundo Municipal De Turismo - FUMTUR
Unidade: 09 – Fortalecimento Da Indústria Comércio E Turismo
Proj./Ativ. 2.030 - Realização e apoio para demais eventos, feiras, exposições
86 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.501.7000.0881 - Outros Recursos não Vinculados - Aluguel de Espaço Mirante da Boa Vista

Rancho Queimado, 29 de setembro de 2026.

AUDREY SOARES REMBOWSKI
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____/____ QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO (órgão) - SC E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pela Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____ (logradouro), nº _____, _____ (bairro), _____ (município/UF), CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (nome e cargo), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em decorrência do preço homologado na Dispensa nº _____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é para atender o (a), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

1.3. Descrição dos itens:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/____/_____ e encerramento ____/____/____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto do presente termo de contrato será efetuado a partir da requisição e autorização de fornecimento pelo setor competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor contábil, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo pelo fiscal do contrato.

4.2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação não terá reajustes.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
Órgão: 08 – Fundo Municipal De Turismo - FUMTUR
Unidade: 09 – Fortalecimento Da Indústria Comércio E Turismo
Proj./Ativ. 2.030 - Realização e apoio para demais eventos, feiras, exposições
86 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.501.7000.0881 - Outros Recursos não Vinculados - Aluguel de Espaço Mirante da Boa Vista

8. CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.2.", "9.1.3." e "9.1.4." do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.5.", "9.1.6.", "9.1.7." e "9.1.8." do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa,**

9.2.4.1. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4.4. Compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até três anos;

9.2.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a VII e IX do art. 137 da Lei nº 14.133/21 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada sempre que possível o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Rancho Queimado, _____ de xxxxxxxx de 2026.

TIAGO SCHUTZ (nome do representante legal da contratante)

CONTRATADA (nome do representante legal da contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA:

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL
Declaro que aceita as condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação para a execução do objeto do presente certame;.

2. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

3. DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES
Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não ().

4. DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO
Declaro que não utilizo, direta ou indiretamente, mão de obra em condições degradantes, trabalho escravo ou análogo ao escravo.

5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara sob as penas da lei, que é idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e que não sofre a penalidade de suspensão que a impeça de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

6. DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS
Declara que observa o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado:
Art. 76 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como, as pessoas a qualquer um deles ligadas por matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, igualmente por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição de contratar com o município os parentes de servidores municipais, desde que estes não possuam poder de influência sobre a condução da licitação, que por participar diretamente do procedimento como membro da comissão, quer em razão de sua posição hierárquica sobre aqueles que participam do procedimento de contratação.

7. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Não se enquadra

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Declaro a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

9. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

Declaro que não há fatos impeditivos ou supervenientes que impeçam a participação da empresa no certame ou sua habilitação, bem como me comprometo a informar imediatamente à Administração caso qualquer fato novo venha a ocorrer.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da Empresa)